



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
PPGE-IE/UFRJ
AV. PASTEUR 250 – PRAIA VERMELHA
CEP 22.290-902 – RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
Tel 55 (21) 3938-5267
www.ie.ufrj.br - e-mail: pos@ie.ufrj.br

EDITAL nº 841/2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 788/2023
PUBLICADO NO D.O.U Nº 120, DE 27/06/2023
E NO BUFRJ DE 27/06/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em ECONOMIA do Instituto de Economia (PPGE-IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 15 de junho de 2016, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a retificação do Edital 788/2023, publicado no D.O.U nº 120 de 27/06/2023 e BUFRJ de 27/06/2023.

2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

2.1. QUANTITATIVO DE VAGAS

Onde se lê:

“Como parte da política de ações afirmativas da UFRJ e do PPGE, o programa irá reservar 8 (oito) vagas para candidatos aprovados e classificados que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Adicionalmente, o programa irá reservar 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD) aprovadas e classificadas.

Ampla Concorrência	Pessoas pretas, pardas e indígenas	PcD	Total
17	8	1	26

Leia-se:

“Como parte da política de ações afirmativas da UFRJ e do PPGE, o programa irá reservar **7 (sete)** vagas para candidatos aprovados e classificados que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Adicionalmente, o programa irá reservar **2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência (PcD) aprovadas e classificadas.

Ampla Concorrência	Pessoas pretas, pardas e indígenas	PcD	Total
17	7	2	26

2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

2.2 AÇÕES AFIRMATIVAS

Onde se lê:

"No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, conforme estabelecido na Resolução CEPG nº 118/2022.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada conforme o Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022."

Leia-se:

"No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, conforme estabelecido na Resolução CEPG nº 118/2022.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada conforme o Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022."

No caso de mães que tiveram filhos nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, terão sua nota de economia brasileira discursiva (única nota atribuída diretamente pelo PPGE-IE/UFRJ) multiplicada pelo fator 1,1, em linha com a Instrução Normativa CEPG nº 41/2022 e a Resolução CEPG nº 118/2022."

3. INSCRIÇÕES

Onde se lê:

"O PPGE do Instituto de Economia, assim como os demais Centros integrantes da ANPEC, não aceita inscrição para o Exame. As inscrições devem ser feitas diretamente na ANPEC, conforme as orientações do Manual do Candidato.

Após o encerramento das inscrições para o Exame ANPEC o candidato que pretende concorrer a uma vaga reservada para políticas de ações afirmativas deverá encaminhar até sete dias corridos após a data final de inscrição (ver item 3 do Manual do Candidato) a documentação correspondente (anexos 1, 2 ou 3 a este Edital) em formulário disponível na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CEPG nº 118/2022 e Instrução Normativa CEPG nº 41/2022."

Leia-se:

"O PPGE do Instituto de Economia, assim como os demais Centros integrantes da ANPEC, não aceita inscrição para o Exame. As inscrições devem ser feitas diretamente na ANPEC, conforme as orientações do Manual do Candidato.

O candidato que concorrer a uma vaga no PPGE deve estar ciente de que deverá comprovar sua capacidade de leitura e compreensão de textos e/ou proficiência na língua inglesa, no ato da matrícula ou em até 1 (um) ano após seu ingresso no curso, mediante apresentação dos seguintes certificados: (a) Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior; (b) Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, em país que tenha como língua oficial o inglês; (c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do Curso ou secretaria; (d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), www.ets.org/toefl; (e) TOEFL ITP (Institutional Testing

Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês; (f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>); (g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br>); (h) TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) com nota mínima de 60; (i) Business Language Test in Service (BULATS), com pontuação mínima de 40. Findo o prazo de 1 (um) ano após o ingresso no curso, o candidato que não tiver apresentado documentação comprobatória terá sua capacidade de leitura e compreensão de texto na língua inglesa avaliada pelo PPGE, a partir de critérios definidos pela Comissão Deliberativa, sendo requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

Após o encerramento das inscrições para o Exame ANPEC o candidato que pretende concorrer a uma vaga reservada para políticas de ações afirmativas deverá encaminhar até sete dias corridos após a data final de inscrição (ver item 3 do Manual do Candidato) a documentação correspondente (anexos 1, 2 ou 3 a este Edital) em formulário disponível na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>.

Após o encerramento das inscrições para o Exame ANPEC, a candidata que teve filho(s) nos últimos cinco anos, deverá encaminhar até sete dias corridos após a data final de inscrição (ver item 3 do Manual do Candidato) a documentação comprobatória correspondente (certidão de nascimento ou equivalente) em formulário disponível na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CEPG nº 118/2022 e Instrução Normativa CEPG nº 41/2022.”

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

Professor Fabio Neves Perácio de Freitas
Diretor-Geral do Instituto de Economia – UFRJ

Professora Camila Cabral Pires Alves
Coordenadora do PPGE – Instituto de Economia - UFRJ